



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.154
DE 18 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Oficializa-se a atual **Rua Renilton Ferreira Martins**, Localizada no Bairro Mamede Paes Mendonça.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 18 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE